



ESTADO DE PERNAMBUCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE

Rua João Roque da Silva, 349 - Centro - CEP 56.995-000 - Telefax (087) 3648-8149 - Santa Cruz da Baixa Verde - PE  
CNPJ 35.445.485/0001-01

## LEI MUNICIPAL Nº 454/2018

**EMENTA:** Revisa o Plano Plurianual 2018/2021 para execução da parcela anual de 2019 e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE,** Estado de Pernambuco, no uso das atribuições conferidas pelo art. 62º da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

### CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES Seção Única Das Disposições Preliminares

**Art. 1º.** Esta Lei institui o Plano Plurianual 2018-2021, aprovado pela Lei nº 431, de 11 de dezembro de 2017, para execução da parcela anual de 2019.

**Art. 2º.** As diretrizes, objetivos e metas da administração pública para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada, contempladas no Plano Plurianual vigente, permanecem em vigor, atualizados por esta Lei.

### CAPÍTULO II DA ATUALIZAÇÃO E DA PROGRAMAÇÃO Seção I Da Atualização

**Art. 3º.** O Plano Plurianual formado por uma base estratégica e um conjunto de programas, reflete as políticas públicas e orienta a atuação governamental por meio de Programas Temáticos e de Gestão, Manutenção e Serviços do Estado, tem sua programação atualizada para execução em 2019.

### Seção II Da Adequação do Plano a Programação Orçamentária

**Art. 4º.** O Plano Plurianual permanece com a base estratégica discriminada no ANEXO I, contendo a contextualização do Município e a orientação estratégica do Governo, enquanto que o ANEXO II, tem sua programação atualizada para adequação à execução orçamentária de programas e ações, durante o exercício de 2019.

**Art. 5º.** Cada programa está estruturado, com as ações atualizadas e discriminação completa, com todos os atributos discriminados no ANEXO II.



ESTADO DE PERNAMBUCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE

Rua João Roque da Silva 349 - Centro - CEP 55.895-000 - Telefone (087) 3845-8149 - Santa Cruz da Baixa Verde - PE  
CNPJ 35.445.485/0001-01

**Art. 6º.** O Programa Encargos Especiais compreende as despesas relativas às operações especiais, que não gerem bens e nem serviços.

### **CAPÍTULO III DA GESTÃO DO PLANO PLURIANUAL REVISADO**

#### **Seção I Da Gestão do Plano Plurianual**

**Art. 7º.** A gestão do Plano Plurianual, atualizado para 2019, observará os princípios de eficiência e efetividade e compreenderá a implementação, monitoramento e avaliação de programas.

**Art. 8º.** Serão designados Servidores que ficarão responsáveis pela gestão dos programas.

**Art. 9º.** Além da execução diária dos projetos e atividades vinculados a cada programa, cabe ainda ao gestor do programa, acompanhar a evolução dos índices e indicadores que refletem o desempenho do programa, assim como demonstrar e avaliar, periodicamente, os resultados.

#### **Seção II Da Regulamentação do Plano Plurianual Revisado**

**Art. 10.** O Poder Executivo estabelecerá normas complementares para a gestão do Plano Plurianual e avaliação dos resultados, consoantes disposições Lei nº 431/2017, da Legislação aplicável e sua revisão.

### **CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES GERAIS Seção Única Disposições Gerais e Transitórias**

**Art. 11.** Durante a vigência do Plano Plurianual, o Poder Executivo poderá:

- I - Alterar o órgão responsável por programas e ações;
- II - alterar os indicadores do programa e seus índices;
- II - adequar meta física de ação orçamentária para compatibilizá-la com alterações no seu valor, produto, ou unidade de medida, efetivadas pelas Leis Orçamentárias anuais e seus créditos adicionais ou por Leis que alterem o Plano Plurianual.

**Art. 12.** Havendo mudança na estrutura administrativa, poderá constar da Lei específica a indicação dos programas que serão a responsabilidade de órgão com denominação e/ou atribuições modificadas ou novo órgão criado.

**Art. 13.** O Poder Executivo disponibilizará a Lei do Plano Plurianual e sua revisão anual, com todos os Anexos, no Portal da Transparência do Município na Internet.



ESTADO DE PERNAMBUCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE

Rua João Roque da Silva, 349 - Centro - CEP 55 885-000 - Telefex (087) 3848-8149 - Santa Cruz da Baixa Verde - PE  
CNPJ 35.445.485/0001-01

Art. 14. A execução orçamentária dos programas será disponibilizada pela Internet, nos termos da Lei Complementar nº 101 de 2000 e alterações, em tempo real.

Art. 15. O Poder Executivo realizará, direta ou indiretamente, treinamentos e capacitações sobre Planos e orçamentos públicos.

Art. 16. Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2019.

Santa Cruz da Baixa Verde, 04 de dezembro de 2018.

*Tassio José Bezerra dos Santos*  
TÁSSIO JOSÉ BEZERRA DOS SANTOS  
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE-PE  
CERTIDÃO

Certifico que o presente documento foi publicado, nesta data, por afixação no quadro de aviso desta Prefeitura, em

04/12/2018  
Verlaine Souza Nogueira  
Secretária de Administração  
Portaria nº 072/2017

CÂMARA MUNICIPAL  
SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE-PE  
CERTIDÃO

Certifico que o Presente Documento Foi Publicado, Neste Data, Por Afixação no Quadro de Avisos Desta Câmara.

Em 04/12/18

*Kelaine Danielle de A. e Souza*

Kelaine Danielle de A. e Souza  
Secretária

Port. nº 003/2017